



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 340/2017

Primeiro Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 340/2017**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e a empresa **WILLIAMARCE SOUZA LOPES JUNIOR - ME**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Travessa do Chaco nº2086, Marco, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato nº 340/2017**, celebrado com a empresa **WILLIAMARCE SOUZA LOPES JUNIOR - ME**, empresa com sede estabelecida à Rua Bebedouro, nº 08, conj. Tapajós, Bairro Tapanã, CEP: 66.833-490, BELÉM/PA, telefone: (91) 98833-2782 / 98117-0408 e-mail: wjunior_pa@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.915.675/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representado pelo Sr. **WILLIAMARCE SOUZA LOPES JUNIOR**, portador do RG nº 2745039 SEGUP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 737.340.552-53, resolve formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 340/2017**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 149/2016**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade acrescentar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 340/2017**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.17.22.10.122.0007.2162

Fonte: 0102000000

Elemento: 33.90.30

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001.2003

Fonte: 0100000000

Elemento: 33.90.30



Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001.2003

Fonte: 0114009001

Elemento: 33.90.30

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001.2003

Fonte: 0114018001

Elemento: 33.90.30

Funcional Programática: 2.17.22.10.301.0001.2004

Fonte: 0114008001

Elemento: 33.90.30

Funcional Programática: 2.17.22.10.305.0001.2001

Fonte: 0114016001

Elemento: 33.90.30

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 17 de Abril de 2018.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA